

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS AO
RECONHECIMENTO DE LIMITES:**

- a) Requerimento, encaminhado à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, solicitando a Carta de Anuência, devidamente assinado pelo proprietário do imóvel ou por outrem acompanhado de procuração do proprietário;
- b) Certidão atualizada das Matrículas dos imóveis compatível com a data do requerimento;
- c) Cópia da ART do Responsável Técnico pelo georreferenciamento do imóvel devidamente quitada;
- d) Declaração de Reconhecimento de Limites, identificando os marcos e pontos virtuais que fazem limite com o imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul e suas respectivas coordenadas em UTM, georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro devidamente assinada pelo Responsável Técnico (com procuração do proprietário) ou pelo Proprietário, em (03) via original.
- e) Memorial Descritivo do imóvel dos interessados com as suas respectivas coordenadas, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de todo o perímetro, devidamente assinado pelo Responsável Técnico em (03) via original;
- f) Planta do Imóvel Georreferenciado em coordenadas UTM, devidamente assinada pelo Responsável Técnico em (03) via original;
- g) Arquivo digital contendo memorial descritivo e planta do imóvel em DWG.
- h) Em caso de Espólio, deverá ser anexada a cópia do Termo de Compromisso de Inventariante, bem como da Certidão de Óbito do “de cujus”.

****Em caso de imóvel urbano planta do imóvel e no caso de imóvel rural o georreferenciamento***